

ENC: Questionamentos Solutis Tecnologias | TRF2 PE 093/20

Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>

qua 07/10/2020 16:23

Para: Rubens Ferraz de Araújo <rubens@trf2.jus.br>;

De: Maria Lucia Goncalves Coelho Carnaval
Enviado: quarta-feira, 7 de outubro de 2020 15:39
Para: Francisco Luis Duarte; Almiro Rocha Da Silva
Cc: Neimar Torres; Terezinha Regina Frydman
Assunto: RE: Questionamentos Solutis Tecnologias | TRF2 PE 093/20

Prezado Francisco,

Seguem os esclarecimentos solicitados:

1) Avaliando os indicadores apresentados no Anexo I A - Níveis de Serviço, entendemos que em comparação ao edital anterior, edital esse que é praticado hoje, alguns indicadores foram fortemente alterados, com o grau de exigência ficando significativamente superior. Considerando este ponto, com os aumentos de custos previstos nessa alteração, devido a significativa ampliação da equipe, gostaríamos de sinalizar que do ponto de vista de espaço físico, questionamos:

a) O TRF2 disponibilizará acomodação que comportará este crescimento da equipe?

RESPOSTA: Conforme item 5.5 das Obrigações do Contratante: Disponibilizar instalações físicas, ramais telefônicos, mobiliário, estações de trabalho necessárias à execução dos serviços. Caso a Contratada considere conveniente e necessário para o cumprimento das normas reguladoras ou adequada à prestação dos serviços, toda, ou parte, da infraestrutura necessária de apoio à execução dos serviços do presente Contrato, tais como mobiliário, equipamentos, telefonia e telecomunicações, poderá providenciar, às suas expensas, mediante prévia autorização do Contratante, disponibilizando-a e mantendo-a na sede do Contratante, durante toda a vigência do Contrato, sem custos adicionais para o mesmo.

b) O serviço poderá ser realizado fora das instalações do TRF2?

RESPOSTA: Conforme item 4.1. Os serviços serão prestados no município do Rio de Janeiro, nas instalações do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme endereços constantes do Anexo I C.

Abs,
Maria Lucia G. C. Carnaval
Divisão de Suporte a Usuários de TI - DISUS/STI
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Tel: 21 2282-8098 Cel: 21 99794-0288

Conheça nosso canal TITUBE, com vídeos para uso e boas práticas das ferramentas de microinformática adotadas no âmbito corporativo: <http://titube> ou <https://intranet.jfrj.jus.br/titube>.

P Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente
30 Kg de papel economizado poupam a vida de 1 árvore

De: Francisco Luis Duarte

Enviado: quarta-feira, 7 de outubro de 2020 15:31

Para: Maria Lucia Goncalves Coelho Carnaval; Almiro Rocha Da Silva; tsseserv

Assunto: ENC: Questionamentos Solutis Tecnologias | TRF2 PE 093/20

PE 093/2020 -eof35

Prezados,

Seguem os pedidos de esclarecimentos para fins de manifestação.

Grato.

Francisco Duarte

Pregoeiro

De: Jefferson Oliveira Torres <jefferson.torres@solutis.com.br>

Enviado: quarta-feira, 7 de outubro de 2020 15:14

Para: Comissão Permanente de Licitação

Cc: Julio Cezar Xavier de Alcantara; Valmir Raymundo de Oliveira Junior

Assunto: ENC: Questionamentos Solutis Tecnologias | TRF2 PE 093/20

Boa tarde Francisco,

Conforme contato, segue o segundo e-mail .

Att;

Jefferson Torres

Infraestrutura de TI

21 98715-1201/ 98492-8101

jefferson.torres@solutis.com.br

De: Valmir Raymundo de Oliveira Junior <valmir.junior@solutis.com.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de outubro de 2020 19:21

Para: cpl@trf2.jus.br <cpl@trf2.jus.br>

Cc: Comercial Solutis <comercial@solutis.com.br>; Mario Americo Bomfim de Brito <mario.brito@solutis.com.br>; Jose Coelho Neto <jose.neto@solutis.com.br>; Julio Cezar Xavier de Alcantara <julio.alcantara@solutis.com.br>

Assunto: Questionamentos Solutis Tecnologias | TRF2 PE 093/20

Prezado Sr. Pregoeiro,

A **SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.186, Edif. Catabas Center, 8º andar, sala 802, CEP 41.820-020, inscrita no CNPJ sob o nº 12.023.465/0001-47, telefone (71)3021-2999, vem, tempestivamente, apresentar pedido de esclarecimento acerca do conteúdo do edital número PE-093/20 e de objeto: *“Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para suporte técnico aos usuários de soluções de TI da Justiça Federal da 2ª Região.”*

1) Avaliando os indicadores apresentados no Anexo I A - Níveis de Serviço, entendemos que em comparação ao edital anterior, edital esse que é praticado hoje, alguns indicadores foram fortemente alterados, com o grau de exigência ficando significativamente superior. Considerando este ponto, com os aumentos de custos previstos nessa alteração, devido a significativa ampliação da equipe, gostaríamos de sinalizar que do ponto de vista de espaço físico, questionamos:

a) O TRF2 disponibilizará acomodação que comportará este crescimento da equipe?

b) O serviço poderá ser realizado fora das instalações do TRF2?

Att,

 Valmir Oliveira
+55 21 989 399 310
valmir.junior@solutis.com.br

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 07/10/2020 16:36:30

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 93/20 1) Avaliando os indicadores apresentados no Anexo I A - Níveis de Serviço, entendemos que em comparação ao edital anterior, edital esse que é praticado hoje, alguns indicadores foram fortemente alterados, com o grau de exigência ficando significativamente superior. Considerando este ponto, com os aumentos de custos previstos nessa alteração, devido a significativa ampliação da equipe, gostaríamos de sinalizar que do ponto de vista de espaço físico, questionamos: a) O TRF2 disponibilizará acomodação que comportará este crescimento da equipe? b) O serviço poderá ser realizado fora das instalações do TRF2?

Fechar

**Resposta 07/10/2020 16:36:30**

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 93/20 1) Avaliando os indicadores apresentados no Anexo I A - Níveis de Serviço, entendemos que em comparação ao edital anterior, edital esse que é praticado hoje, alguns indicadores foram fortemente alterados, com o grau de exigência ficando significativamente superior. Considerando este ponto, com os aumentos de custos previstos nessa alteração, devido a significativa ampliação da equipe, gostaríamos de sinalizar que do ponto de vista de espaço físico, questionamos: a) O TRF2 disponibilizará acomodação que comportará este crescimento da equipe? RESPOSTA: Conforme item 5.5 das Obrigações do Contratante: Disponibilizar instalações físicas, ramais telefônicos, mobiliário, estações de trabalho necessárias à execução dos serviços. Caso a Contratada considere conveniente e necessário para o cumprimento das normas reguladoras ou adequada à prestação dos serviços, toda, ou parte, da infraestrutura necessária de apoio à execução dos serviços do presente Contrato, tais como mobiliário, equipamentos, telefonia e telecomunicações, poderá providenciar, às suas expensas, mediante prévia autorização do Contratante, disponibilizando-a e mantendo-a na sede do Contratante, durante toda a vigência do Contrato, sem custos adicionais para o mesmo. b) O serviço poderá ser realizado fora das instalações do TRF2? RESPOSTA: Conforme item 4.1. Os serviços serão prestados no município do Rio de Janeiro, nas instalações do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme endereços constantes do Anexo I C. Ass. Rubens Ferraz – Pregoeiro Substituto